



PORTARIA N° 041/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, PARA O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. INDIARA FIGUEREDO LOPES DE SOUZA, como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Figueirópolis - TO;

Art. 2º. A nomeação da Agente de Desenvolvimento Local visa à efetivação das políticas de desenvolvimento local e territorial, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo como principais atribuições:

- I. Articular e implementar políticas públicas voltadas para a promoção do desenvolvimento local e territorial do município;
- II. Estabelecer parcerias e colaborar com os órgãos municipais, estaduais e federais na implementação de políticas públicas interinstitucionais, buscando recursos e parcerias para o desenvolvimento do município;
- III. Auxiliar na identificação e proposição de soluções para as vocações e necessidades da comunidade civil e empresarial local, promovendo o engajamento dos diversos atores locais e parceiros estratégicos;
- IV. Fomentar e apoiar a execução de projetos e iniciativas locais ou regionais que atendam aos objetivos previstos na referida Lei Complementar e promovam o desenvolvimento econômico e social do município;
- V. Identificar as necessidades de capacitação e promover programas de treinamento para lideranças e empreendedores locais, oferecendo suporte técnico e orientações para o desenvolvimento sustentável do município;



VI. Estimular a participação ativa da comunidade nas políticas de desenvolvimento, assegurando que as ações planejadas atendam às necessidades e anseios da população local;

VII. Atuar em estreita parceria com os diversos órgãos do Poder Público local, coordenando e integrando ações e projetos, a fim de garantir a eficácia e o alinhamento das iniciativas voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento sustentável do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Figueirópolis-TO, em 08 de agosto de 2025.

De Chaves
DELMA OLIVEIRA CHAVES ALMEIDA
Secretaria de Administração e Planejamento

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
PORTARIA n.º 041/25 de 08/08/25
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 08/08/25

De Chaves
Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretaria Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto n.º 067/2025